



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 05/08/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 05 de 08 de 2021

Victoria Pinheiro Rovêda Neto  
Assessora de Gabinete

Mat. 2176

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**“ALTERA O PRAZO DO ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 599/2005”.**

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal n.º 599/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º [...]

I – Plano Plurianual até 31 de agosto.

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal n.º 599/2005 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 05 de Agosto de 2021.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 05 de Agosto de 2021.

SJC em 09/08/2021



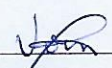
Câmara Municipal

Recebi em 09/08/2021

Protocolo 2098

Pag. 3ª/A

SJC em 05/08/2021

  
Prefeitura Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 09/08/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 09/08/2021

